

Decreto Nº 1101 - de 30 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.900,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-1.569.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.900,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 10.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0948.2.0263-1.500.000 - 3.3.50.43.00 ENFRENTAMENTO A ZOONOSSES	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.900,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 10.900,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Junho de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53